

## ATA Nº 17 /2016

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 2016

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Alvaiázere, edifício dos Paços do Município e Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, pelas quinze horas e trinta minutos, se reuniu ordinária publicamente a Câmara Municipal, tendo comparecido os Excelentíssimos Senhores: Célia Margarida Gomes Marques, Presidente, Sílvia Rodrigues Lopes, Vice-Presidente, Francisco Agostinho Maria Gomes, Maria Teodora Freire Gonçalves Cardo e Nelson Paulino da Silva, Vereadores. -----

Aberta a reunião, teve início o PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

#### **1.PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA;**

Tomando a palavra a Sra. Presidente referiu o seguinte: "Tive hoje conhecimento através da comunicação social da publicação de uma portaria que fixa a redução das portagens em alguns lanços e lanços totais de autoestradas em regiões economicamente desfavorecidas ou geograficamente penalizadas, falo da A4, A22, A23, A24 e A25. Infelizmente este Governo não considera o nosso território como território desfavorecido, dado que não incluiu a A13 nesta listagem. Considero que a A13 deve ser incluída nestas vias do interior de forma a minorar os sacrifícios impostos às empresas e às famílias, promovendo a coesão social e o desenvolvimento económico e social de todo o interior do país e não apenas de algumas regiões. Não entendo os critérios de seleção para definir as vias a incluir nesta estratégia, pelo que irei tomar uma posição enquanto Presidente deste Município e irei trazer este assunto numa próxima reunião de câmara para uma tomada de posição deste Órgão." -----

Tomando a palavra o Sr. Vereador Nelson Silva referiu o seguinte: "Era espectável que o Governo viesse a tomar medidas nesse sentido, mas pensei que a A13 também estivesse contemplada." -----

Tomando a palavra o Sr. Vereador Agostinho Gomes referiu o seguinte: "Tendo em conta que a A13 rasga os Municípios do interior, lamento e não aceito que as reduções não contemplem a mesma." -----

Tomando a palavra a Sra. Vereadora Teodora Cardo referiu o seguinte: "Também concordo com o que foi dito anteriormente, mas os critérios podem ter sido a utilização da A13. No entanto, acredito que se o valor das portagens reduzisse, podia ser que fomentasse a sua utilização e na medida das minhas possibilidades, irei tentar saber quais os critérios de seleção para a redução das portagens e fomentar que a A13 também seja contemplada." -----

### **1.1- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA - APRECIÇÃO;**

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia anterior, verificando-se que o total de existências em movimentos de tesouraria é de €832.799,63 sendo €8.367,87 de documentos debitados à Tesouraria e €824.431,76 de disponibilidades, de que €819.246,12 são de operações orçamentais e €5.185,64 de operações de tesouraria. O saldo existente em caixa é de €674,22. -----

Findo o período antes da ordem do dia, teve início o período da ORDEM DO DIA: -----

### **2. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

Foi aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de 06 de julho, a qual foi assinada depois de se ter verificado a sua conformidade com a respetiva minuta. Prescindiu-se da leitura, atendendo a que, previamente, foi distribuída e enviada a todo o Executivo. -----

### **3 - TOMADAS DE CONHECIMENTO**

#### **3.1- LEGISLAÇÃO;**

Foi presente à reunião a informação técnica da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, subscrita pela Assistente Técnica Paula Godinho, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

- Declaração de Retificação n.º 12/2016 - Diário da República n.º 130/2016, Série I de 2016-07-08 -----

Administração Interna -----

Declaração de Retificação à Portaria n.º 143-A/2016, de 16 de maio -----

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 37-C/2016 - Diário da República n.º 130/2016, 1º Suplemento, Série I de 2016-07-08 -----

Presidência do Conselho de Ministros -----

Determina a reserva de capacidade necessária de modo a alargar a oferta de serviços de programas na plataforma televisiva digital terrestre -----

- Portaria n.º 184/2016 - Diário da República n.º 131/2016, Série I de 2016-07-11 -----

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior -----

Altera o plano de estudos do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Reabilitação, da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra -----

- Portaria n.º 188/2016 - Diário da República n.º 133/2016, Série I de 2016-07-13 -----

Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural -----

Estabelece o regime de aplicação do apoio 8.2.1, «Gestão de Recursos Cinegéticos» e do apoio 8.2.2, «Gestão de Recursos Aquícolas», ambas inseridas na ação 8.2, «Gestão de Recursos Cinegéticos e Aquícolas» da Medida 8, «Proteção e Reabilitação dos Povoamentos Florestais» do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, abreviadamente designado por PDR 2020 -----

- Portaria n.º 189/2016 - Diário da República n.º 134/2016, Série I de 2016-07-14 -----

Finanças -----

Notas de Enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas -----

• Resolução Assembleia da República n.º 129/2016 -Diário da República n.º 136/2016, Série I de 2016-07-18-----

Assembleia da República-----

Recomenda ao Governo a criação do estatuto do cuidador informal-----

• Resolução Assembleia da República n.º 133/2016 -Diário da República n.º 136/2016, Série I de 2016-07-18-----

Assembleia da República-----

Recomenda ao Governo a adoção de medidas de apoio à cultura do medronheiro e à produção de aguardente de medronho-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

### **3.2- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 20 DE JANEIRO E 20 DE ABRIL DE 2016;**

No seguimento das deliberações tomada em reunião de Câmara realizada no dia 20 de janeiro e no dia 20 de abril de 2016, foi presente à reunião de Câmara a listagem com a prestação de serviços efetuada no mês de junho, a qual possui o número total de contratos celebrados até ao dia 30 de junho do corrente ano.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento, ficando em anexo à presente ata, uma reprodução da listagem de prestação de serviços relativa ao mês de junho último, rubricada por todos os elementos da Câmara Municipal, dando-se a mesma por transcrita e dela fazendo parte integrante.-----

### **4 - PRESIDÊNCIA**

#### **4.1- ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - ANO LETIVO 2016/2017;**

Foi presente à reunião a proposta do Gabinete de Apoio à Vereação, subscrita pela Sra. Vice-Presidente Sílvia Lopes, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“Considerando que:-----

1-A Câmara Municipal tem atribuições em matéria de educação, tempos livres e desenvolvimento, de acordo com as alíneas d), f) e m) do nº 2, artigo 23º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro;-----

2-Nos termos da legislação em vigor, ao longo dos anos, desde o seu início, a Câmara Municipal tem vindo a assumir-se como entidade promotora das Atividades de Enriquecimento Curricular no concelho, disponibilizando aos alunos, até ao ano letivo que termina, as atividades de Inglês, Música, a Atividade Física e Desportiva e a Atividade Lúdico-expressiva; -----

3-A Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto prevê que outras entidades, nomeadamente os Agrupamentos de Escolas, possam assumir-se como entidades promotoras destas atividades; --

4-Nos dois últimos anos a atividade de música, como de resto é premissa da legislação em vigor, foi assumida por um professor do Agrupamento de Escolas de Alvaiázere cujo horário não estava completo;-----

5-No ano letivo 2016/2017 a atividade de inglês passa a ser curricular para os 3º e 4º anos de escolaridade, sendo responsabilidade do Agrupamento de Escolas assegurar a colocação de docente para garantir estas atividades; -----

6-O Agrupamento de Escolas antecipa que, no ano letivo 2016/2017, possa haver um professor de Educação Visual e Tecnológica e outro de Tecnologias da Informação e Comunicação com horário incompleto e, portanto, com condições para assegurar a Atividade Lúdico-expressiva;

7-O conjunto das situações descritas levaria a que o Município tivesse sob a sua responsabilidade e gestão apenas as atividades de Inglês (apenas para os 1º e 3º anos) e de Atividade Física e Desportiva; -----

8-O que se descreve nos números anteriores se traduziria num horário extremamente reduzido para o professor da atividade de inglês; por outro lado, a realização de outras atividades de âmbito mais alargado que até ao presente eram dinamizadas pelo grupo de professores das atividades que respondiam perante o Município tornar-se-ia quase impossível; -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

1-Que o Município de Alvaiázere deixe de ser a entidade promotora das Atividades de Enriquecimento Curricular, passando essa responsabilidade a estar a cargo do Agrupamento de Escolas de Alvaiázere; -----

2-Apoiar o Agrupamento de Escolas, dentro das suas disponibilidades, por forma a que as atividades se revistam do mesmo sucesso, nomeadamente através da disponibilização de espaços desportivos adequados." -----

Tomando a palavra o Sr. Vereador Nelson Silva referiu o seguinte: " Aquilo que é possível retirar dessa informação é que o agrupamento de escola vem mostrar a sua disponibilidade para determinadas atividades lúdicas. Queria saber quais eram as atividades que iriam ser contempladas." -----

Tomando a palavra a Sra. Vice-Presidente Sílvia Lopes referiu o seguinte: "A Câmara Municipal tem sempre a possibilidade de escolher se quer ser promotora ou não das atividades extracurriculares, no entanto, a Lei determina que quando há disponibilidade de horário, por parte dos Professores que integram o Agrupamento, estas devem ser asseguradas pelo mesmo. O facto de ser o agrupamento a assegurar as disciplinas extracurricular não vai impedir nenhuma atividade de se realizar, todas as atividades irão ser promovidas, a única diferença é que a Câmara Municipal não será promotora das mesmas. Esta posição surgiu, perante a informação que nos foi chegando do Agrupamento, dando conhecimento dessa disponibilidade, por parte dos mesmos, de assegurar esta componente." -----

Tomando a palavra o Sra. Vereadora Teodora Cardo referiu que pode até resultar melhor." -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: -----

1-Que o Município de Alvaiázere deixe de ser a entidade promotora das Atividades de Enriquecimento Curricular, passando essa responsabilidade a estar a cargo do Agrupamento de Escolas de Alvaiázere; -----

2-Apoiar o Agrupamento de Escolas, dentro das suas disponibilidades, por forma a que as atividades se revistam do mesmo sucesso, nomeadamente através da disponibilização de espaços desportivos adequados, nos termos dos protocolos existentes para o efeito.-----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

#### **4.2- HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO RURAL AGRÍCOLA - DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO;**

Foi presente à reunião a proposta do Gabinete de Apoio à Presidência, subscrito pela Senhora Presidente, previamente remetida aos Senhores Vereadores, a qual se transcreve: -----

“Considerando que:-----

1-Foi deliberado, em reunião de Câmara do passado dia 15 de junho de 2016, proceder ao arrendamento rural agrícola de um prédio sito em Carrascal, na modalidade de hasta pública, tendo para isso, também, sido aprovado o respetivo Edital e a minuta do contrato a celebrar;---

2-A realização da hasta pública para proceder à arrematação do prédio destinado a arrendamento rural, foi precedida de publicação do supracitado edital e minuta do contrato de arrendamento a celebrar, no sítio da internet do Município, [www.cm-alvaiazere.pt](http://www.cm-alvaiazere.pt) e afixado nos locais públicos do costume; -----

3-A composição da comissão que dirigiu o procedimento e a praça foi aprovada, também na supracitada reunião de Câmara, tendo sido composta pelos seguintes elementos: -----

i)Presidente: Francisco Agostinho Maia Gomes – Vereador da Câmara Municipal;-----

ii)Vice-Presidente, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos: José Luís Alves de Carvalho; -----

iii)Vogal: Ana Cristina dos Santos Godinho da Costa; -----

4-A hasta pública realizou-se no dia 12 de julho de 2016, pelas 11h00, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Alvaiázere; -----

5-A referida hasta pública iniciou-se com a identificação e admissão dos concorrentes, apresentação do procedimento e a explicação sucinta das suas regras básicas, designadamente de licitação e adjudicação;-----

6-Tendo, então, sido arrematado, provisoriamente, através do auto de arrematação, o prédio rústico, sito no Carrascal, da atual freguesia de Alvaiázere, descrito na conservatória do registo predial de Alvaiázere sob o número 2393/19970819 da mesma freguesia e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 12991, com a área de 11.700,00 m<sup>2</sup> à empresa Beautyflower, Produções Agrícolas, Lda., com sede com sede na Rua Colégio Vera Cruz, n.º 14, Alvaiázere, pessoa coletiva número 513 360 565, com o capital social de € 5.000,00, representada na praça pelo senhor Luís Filipe Teixeira de Carvalho, portador do cartão de cidadão número 11263592 0 ZZ9, na qualidade de gerente, com poderes para o ato, conferidos pela Certidão Permanente da sociedade, subscrita a 25-01-2016 e válida até 25-01-2017 -----

7-O adjudicatário provisório procedeu ao pagamento de uma renda anual, a título de caução, exigida na minuta do contrato de arrendamento rural, junto da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira – Gestão Financeira – Subunidade Orgânica de Tesouraria e Atendimento; -----

8-O contrato de arrendamento foi celebrado por escrito no mesmo local da praça, no dia 13 de julho de 2016, nos termos do preceituado no ponto 7 do Edital n.º 78/2016, sendo minha competência a outorga do mesmo, pelos poderes que me foram conferidos na reunião da Câmara ocorrida a 15 de junho do corrente ano, nos termos do disposto nos termos da alínea f) n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

9-Assim, e por estarem cumpridos todos os requisitos presentes no Edital e na minuta do contrato de arrendamento rural, deverá a adjudicação definitiva ser efetuada à empresa Beautyflower, Produções Agrícolas, Lda., com sede com sede na Rua Colégio Vera Cruz, n.º 14, Alvaiázere, pessoa coletiva número 513 360 565. -----

Face ao exposto, proponho:-----

1. A adjudicação definitiva do contrato de arrendamento rural à empresa Beautyflower, Produções Agrícolas, Lda., com sede com sede na Rua Colégio Vera Cruz, n.º 14, Alvaiázere, pessoa coletiva número 513 360 565.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, a adjudicação definitiva do contrato de arrendamento rural à empresa Beautyflower, Produções Agrícolas, Lda., com sede com sede na Rua Colégio Vera Cruz, n.º 14, Alvaiázere, pessoa coletiva número 513 360 565, devendo a UUOMU, enquanto responsável pelo procedimento, verificar o pagamento anual e promover as diligências necessárias. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

#### **4.3- MUDANÇA DE HABITAÇÃO SOCIAL;**

Foi presente à reunião uma informação técnica da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, Serviço de Ação Social e Saúde, subscrita pela Técnica do Gabinete de Ação Social Jennifer Carreira dos Santos, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“Considerando que:-----

No dia 22 de abril de 2016 foi apresentado no Gabinete de Ação Social e Saúde do Município de Alvaiázere um pedido de mudança de habitação social- Processo n.º1/2016-MHB; -----

O arrendatário, o Sr. Francisco Justiniano Carrilho, reside neste momento na Habitação Social da Regueira sita na Rua Comandante António Gonçalves, nº30, Bloco B, 2º andar frente, sendo o fogo de tipologia T3; -----

O pedido de mudança de habitação se deve ao facto dos problemas de saúde do arrendatário se terem agravado num passado recente. De acordo com a informação clínica entregue no Município de Alvaiázere, o Sr. Francisco Carrilho é insuficiente renal crónico com falência renal, sem possibilidades de recuperação e deficiência superior a 60%, que lhe provoca, atualmente, maior limitação de mobilidade; -----

Os rendimentos da família resultam da pensão por velhice e o complemento por dependência do Sr. Francisco no valor de 525,23€; -----

O pedido de mudança de habitação social foi feito pela filha, Sósia Carrilho, em nome do arrendatário e em que a própria sugere duas soluções para a situação, nomeadamente a alteração de habitação social do 2º piso para o rés-do-chão ou ajuda na recuperação da habitação própria da família que os próprios designam de “barracão”; -----

Neste momento, a Habitação Social da Regueira tem um fogo livre nas condições pretendidas pela família designadamente, um fogo no Bloco A, rés-do-chão frente, tipologia T3; -----

A filha do arrendatário pretende que o Município ajude na aplicação dos materiais por eles adquiridos, no entanto o Município não tem os recursos humanos necessários para aceder ao pedido da requerente, razão pela qual, quando delibera nesse sentido, cede apenas os materiais de construção, cuja aplicação é sempre da responsabilidade do requerente. -----

De acordo com o n.º 1 do art.º 16.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação, a mesma refere apenas a mobilidade do agregado familiar em casos de desadequação superveniente de habitação ao agregado familiar, não se referindo a situações em que os elementos por motivo de saúde venham a sofrer de mobilidade reduzida mas também não as proibindo, considera-se por isso não haver uma oposição à mudança de fogo na habitação social. -----

Coloco à consideração da Câmara Municipal deliberar: -----

Autorizar a mudança de fogo de habitação social no Bairro Social da Regueira, tendo em conta que existe um fogo com as características pretendidas disponível, bem como os problemas de saúde do Sr. Francisco, devidamente comprovados e que justificam a mudança.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a mudança de fogo de habitação social no Bairro Social da Regueira, tendo em conta que existe um fogo com as características pretendidas disponíveis, bem como os problemas de saúde do Sr. Francisco, devidamente comprovados e que justificam a mudança. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

## **5 - UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO**

### **5.1- PEDIDO DE OPERAÇÃO DE DESTAQUE - MARIA MARQUES FARINHA SIMÕES;**

Foi presente à reunião uma informação da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo, subscrita pela Técnica Superior Ana Godinho da Costa, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“Considerando que: -----

1-Relativamente ao assunto em epígrafe, e na sequência da apreciação do pedido formalizado por Maria Marques Farinha Simões, na qualidade de proprietária, por requerimento entrado a 14 de julho de 2016, informa-se V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>, que a requerente pretende proceder ao destaque de parcela com 1.254,99 m<sup>2</sup>, do prédio rústico inscrito na matriz da freguesia de Almoester sob o artigo n.º 14869 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º

5924/20150923 da freguesia de Almoster, com área total de 4.897,82 m<sup>2</sup>, sito no lugar de Brejo - Candal da freguesia de Almoster; -----

2-A parcela a destacar, situa-se dentro de perímetro urbano, encontrando-se definido como Área Urbana de Nível III, nomeadamente no aglomerado urbano do Candal, de acordo com os artigos 26.º e 32.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Alvaiázere – PDMA; -----

3-De acordo com o n.º 4 do artigo 6.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE) - Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, os atos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe em perímetro urbano estão isentos de licença desde que as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos; -----

4-A parcela a destacar, ficará com a área de 1.254,99 m<sup>2</sup>, a confrontar do norte com Maria Marques Farinha Simões e José Ferreira Januário, do sul com José Matos Gomes, do poente com Maria Marques Farinha Simões e do nascente com Rua do Outeiro Alto; -----

5-A parcela sobranete, ficará com a área de 3.642,83 m<sup>2</sup>, a confrontar do norte com Joaquim Silva Marques, do sul com José Matos Gomes e Maria Marques Farinha Simões, do poente com Ruas das Forjas e do nascente com José Ferreira Januário e Maria Marques Farinha Simões. ----

Face ao exposto, propomos: -----

No âmbito do supracitado, que a respetiva operação de destaque seja deferida, e uma vez que se encontra observada a conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.”-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, com base na informação técnica supra transcrita e conforme preceituado Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade e com base na mesma, dar parecer favorável à operação de destaque no prédio rústico referenciado, mandando certificar em conformidade. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

## **5.2 CEDÊNCIA DO LOTE Nº 7 NA ZONA INDUSTRIAL DO VALE DE AVELEIRA - PUSSOS, FREGUESIA DE PUSSOS SÃO PEDRO - PROMOTOR: INTERPERFIL, SA;**

Foi presente à reunião uma informação da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo, subscrita pela Técnica Superior Ana Godinho da Costa, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“Considerando que:-----

1-No decorrer da deliberação exarada em Reunião de Câmara do dia 6 de abril de 2016, sobre a reserva do Lote n.º 7 condicionado à apresentação do projeto de acordo com Regulamento de Apoio ao Investimento, deu entrada no serviço de atendimento a 22 de junho de 2016 requerimento nome de *Interperfil - Indústria de Produtos Metálicos, S.A.*, a solicitar o procedimento de licenciamento referente à construção de dois armazéns, um para indústria de produtos metálicos enformados a frio e outro para fabricação e montagem de estruturas



metálicas, e ainda de um edifício para escritórios/refeitório e uma casa modelo, sito nos lotes n.º 6 e n.º 7 do Loteamento Industrial do Vale da Aveleira, da freguesia de Pussos São Pedro;

2-Importa referir, que a 15 de julho de 2016, o promotor requereu à Ex.ª Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, a cedência do Lote n.º 7 do Loteamento Industrial do Vale da Aveleira, inscrito na matriz predial urbana sob n.º 2064 da freguesia de Pussos São Pedro, o qual proveio do artigo inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 1387 da freguesia de Pussos (extinta), sito no lugar de Vale da Aveleira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 1963 da freguesia de Pussos, com área total de 1.600,00 m<sup>2</sup> e com área de construção de 540,00 m<sup>2</sup>, propriedade do Município de Alvaiázere, composto por parcela de terreno para construção, que possui as seguintes confrontações: do norte e nascente com Junta de Freguesia, do sul com Lote n.º 6 e do poente com zonas verdes (conforme descrição na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere); -----

3-Neste sentido, solicitou que fosse cedido o lote, referindo que, para o funcionamento na íntegra da atividade industrial que pretende implementar no concelho de Alvaiázere, necessita da cedência do respetivo Lote; -----

4-O lote em causa foi reservado ao promotor supramencionado, em reunião de Câmara Municipal ocorrida a 6 de abril de 2016, tendo-lhe sido fixado o preço de 0,10€/m<sup>2</sup>;-----

5-Em conformidade com o disposto no artigo 3.º do Regulamento de Apoio ao Investimento em vigor (publicado através do Edital n.º 254/2001, 2.ª Série, publicado em DR, n.º 141, a 20 de junho de 2001), o promotor cumpriu o prazo para apresentação do projeto relativamente ao Lote n.º 7;-----

6-A alienação do Lote n.º 7 será efetivada mediante celebração de escritura pública de compra e venda, sendo competência da Presidente da Câmara a outorga do respetivo contrato em representação do Município, de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que é o regime jurídico das autarquias locais, que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova também o regime jurídico do associativismo autárquico;-----

7-Nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, é competência da Câmara Municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG.-----

Neste sentido, propomos que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: -----

1-Nos termos da competência que lhe é conferida pela alínea g) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o art.º 5.º do Regulamento de Apoio ao Investimento, aprovar a alienação do Lote n.º 7 inscrito na matriz predial urbana sob n.º 2064 da freguesia de Pussos São Pedro, o qual proveio do artigo inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 1387 da freguesia de Pussos (extinta), sito no lugar de Vale da Aveleira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 1963 da freguesia de Pussos, com área total de 1.600,00 m<sup>2</sup> e com área de construção de 540,00 m<sup>2</sup>, propriedade do Município de

Alvaiázere, composto por parcela de terreno para construção, que possui as seguintes confrontações: do norte e nascente com Junta de Freguesia, do sul com Lote n.º 6 e do poente com zonas verdes (conforme descrição na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere), à *Interperfil - Indústria de Produtos Metálicos, S.A.*, com sede em Loteamento Industrial do Vale da Aveleira, Lote n.º 6, 3250-394 Pussos, freguesia Pussos São Pedro e concelho de Alvaiázere, pessoa coletiva com o número 510 800 807, pelo valor de 160,00€ (cento e sessenta euros); ---

2-Conferir poderes à Sr.ª Presidente da Câmara Municipal para outorgar a respetiva escritura em representação do Município, de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

3-Que conste expressamente na respetiva escritura de compra e venda que o promotor fique sujeito às condições previstas no Regulamento de Apoio ao Investimento, sob pena de, em caso de incumprimento, assistir ao Município o direito de reversão do lote alienado bem como de todas as obras e benfeitorias nele implantadas que não possam ser levantadas sem detrimento da coisa, sem direito a qualquer indemnização." -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: -----

1-Nos termos da competência que lhe é conferida pela alínea g) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o art.º 5.º do Regulamento de Apoio ao Investimento, aprovar a alienação do Lote n.º 7 inscrito na matriz predial urbana sob n.º 2064 da freguesia de Pussos São Pedro, o qual proveio do artigo inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 1387 da freguesia de Pussos (extinta), sito no lugar de Vale da Aveleira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 1963 da freguesia de Pussos, com área total de 1.600,00 m2 e com área de construção de 540,00 m2, propriedade do Município de Alvaiázere, composto por parcela de terreno para construção, que possui as seguintes confrontações: do norte e nascente com Junta de Freguesia, do sul com Lote n.º 6 e do poente com zonas verdes (conforme descrição na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere), à *Interperfil - Indústria de Produtos Metálicos, S.A.*, com sede em Loteamento Industrial do Vale da Aveleira, Lote n.º 6, 3250-394 Pussos, freguesia Pussos São Pedro e concelho de Alvaiázere, pessoa coletiva com o número 510 800 807, pelo valor de 160,00€ (cento e sessenta euros); ---

2-Conferir poderes à Sr.ª Presidente da Câmara Municipal para outorgar a respetiva escritura em representação do Município, de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, sendo responsável pela execução da presente deliberação os serviços da UOOMU; -----

3-Que conste expressamente na respetiva escritura de compra e venda que o promotor fique sujeito às condições previstas no Regulamento de Apoio ao Investimento, sob pena de, em caso de incumprimento, assistir ao Município o direito de reversão do lote alienado bem como de todas as obras e benfeitorias nele implantadas que não possam ser levantadas sem detrimento da coisa, sem direito a qualquer indemnização. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

## **6 - UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

### **6.1 "FORNECIMENTO CONTÍNUO DE 300 MIL LITROS DE GASÓLEO A GRANEL PARA VIATURAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL" - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO;**

Foi presente à reunião a informação técnica da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, subscrita pela Assistente Técnica Maria Eduarda Morgado, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“Considerando que:-----

1-Por deliberação, tomada em reunião de Câmara ocorrida a 06 de abril de 2016, foi autorizada a abertura de procedimento na modalidade de concurso de ajuste direto ao abrigo do acordo quadro da CIMRL, de acordo com o art.º 251.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP); -----

2-No cumprimento da deliberação tomada em reunião de Câmara ocorrida a 15 de junho de 2016, na qual foi aprovado o relatório final e a adjudicação, foi solicitado à Petroibérica, S.A., a apresentação dos documentos de habilitação exigidos no convite, conforme preceituado no art.º 81.º do CCP, bem como a prestação de caução no valor de €12.231,00 (doze mil duzentos trinta e um euros), correspondente a 5% do valor total da adjudicação, de acordo com o n.º 1 do art.º 89.º, conjugado com o n.º 1 do art.º 90.º, ambos do CCP; -----

3-A Petroibérica, S.A., entregou os documentos de habilitação dentro do prazo estipulado, nomeadamente, até ao dia 24 de junho do corrente ano; -----

4-Por seu turno, a entidade adjudicatária, solicitou, no dia 4 de julho, a prorrogação do prazo para entrega da caução por mais 2 dias, cujo prazo de apresentação ocorreu a 04 de julho, tendo o júri do procedimento prorrogado o prazo para entrega da caução por mais 2 dias, terminando no dia 6 do corrente mês; -----

5-A caução foi entregue no prazo estipulado, não se verificando, assim, motivos para a sua não adjudicação; -----

6-Nos termos do art.º 98.º do CCP, a respetiva minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, depois de comprovada a prestação da caução pelo adjudicatário; -----

7-A Câmara Municipal reúne, apenas, no dia 20 de julho de 2016, e a decisão a tomar reveste, carácter de urgência tendo em conta que o anterior contrato já terminou em 08/05/2016, estando, neste momento, o depósito praticamente sem gasóleo, obrigando impreterivelmente a um fornecimento no decurso da semana que vem; -----

8-Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 100.º do CCP, a minuta é notificada ao adjudicatário; -----

9-Pelo preceituado no art.º 101.º do CCP, a minuta do contrato e os ajustamentos consideram-se aceites pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos cinco dias subsequentes à respetiva notificação; -----

10-A Presidente da Câmara Municipal pode, em circunstâncias excepcionais e no caso de urgência, praticar atos da competência da Câmara Municipal, nos termos e para efeitos do n.º 3, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2012, de 12 de Setembro.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de aprovação da Minuta de Contrato, ao abrigo do artigo 98º do CCP e nos termos e para efeitos do n.º 3, do artigo 35º da Lei N.º 75/2012, de 12 de Setembro;-----

A Minuta do Contrato de Ajuste Direto para “Fornecimento contínuo de 300 mil litros de gasóleo a granel de viaturas, máquinas e equipamentos da Frota da Câmara Municipal” celebrado com a Petroibérica, S.A. dá-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcrita na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma devidamente rubricada por todos os elementos do órgão executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

**6.2 CONTRATO DE AJUSTE DIRETO AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DA CIMRL PARA O "FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GASÓLEO A GRANEL DE VIATURAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL" - LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO.**

Foi presente à reunião uma informação técnica da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, subscrita pela Técnica Superior Sílvia Mendes, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“Verificando-se o cumprimento de todas as cláusulas contratuais do contrato, plurianual, de ajuste direto ao abrigo do acordo quadro da CIMRL para o “Fornecimento contínuo de gasóleo a granel de viaturas, máquinas e equipamentos da frota da Câmara Municipal”, outorgado em 08-05-2014, pelo documento de conformidade outorgado pelos representantes legais em 05-07-2016; -----

E tendo sido solicitado, pela entidade Repsol Portuguesa, S.A., a libertação integral da garantia bancária n.º 962300488013515 emitida pela instituição financeira Banco Santander TOTTA, S.A., em 07-04-2014, no valor de 13.299,00 € (treze mil duzentos e noventa e nove euros e zero cêntimos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação; -----

Proponho que esta deva ser liberada de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente, o artigo 295.º do CCP na sua atual redação.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, a libertação integral da garantia bancária n.º 962300488013515 emitida pela instituição financeira Banco Santander TOTTA, S.A., em 07-04-2014, no valor de 13.299,00 € (treze mil duzentos e noventa e nove euros e zero cêntimos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

**APROVAÇÃO EM MINUTA:** - De acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos imediatos, a presente ata. -----

E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezasseis horas, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação, Sandrina Marques Pais Pedrosa, subscrevi e também assino. \_\_\_\_\_